



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 423 / 2015

Data: 02 / 06 / 15 Hora: 14:59

Requerente: Anilou de Andrade da Silva
(Gerente Cerimonial)

Assunto: Contratação de empresa (Fotógrafo e
album de fotografias)

HISTÓRICO

Encaminhado ao Diretor em 02/06/15. 16j.
ENCAMINHADO AO PRESIDENTE D/CIEN EIS

02/06/2015
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Sergio Rodóvilho Ventura
Diretor Geral

Encaminhado para o Setor de Compras para
Orçamentos.

[Assinatura]
02/06/15

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Paulo Sergio de Toledo Costa
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim-ES

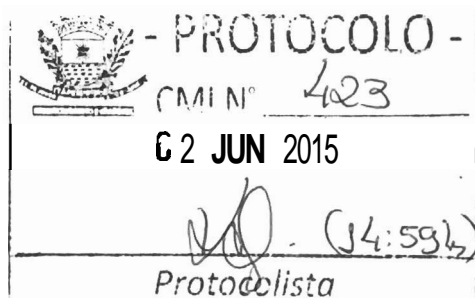
Arilson de Andrade da Silva, Gerente de Cerimonial e Relações Institucionais deste Poder Legislativo, tendo em vista a Solenidade de entrega de títulos de Cidadãos Itapemirinese, venho a presença de Vossa Excelência, SOLICITAR autorização para contratação de empresa e/ou fotógrafo para confecção de álbum de fotografias, para as festividades do dia 07 de setembro.

Após análise, envie ao setor competente para a elaboração de projeto básico.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real admiração.

Atenciosamente,

Arilson de Andrade da Silva
Gerente de Cerimonial





Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo



REQUERIMENTO

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em fotografias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente solicitação se faz necessária para execução da Sessão Solene, realizada todos os anos no dia 07 de setembro, em comemoração ao aniversário da cidade de Itapemirim, momento onde ocorre a entrega de Títulos e Comendas.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADOS

3.1 -

Item	Especificação	Quantidade
01	Álbum fotográfico contendo ate 100 páginas com fotos no formato 30 x 60 modelo panorâmico em laminação UV.	01

3.2 - Todo o material cotado deverá estar de acordo com o item 3.1 deste termo, especificado de forma clara e completa.

3.3 - O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características.

3.4 - Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.

3.5 - Em hipótese alguma, será aceito material com quaisquer características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo.

3.6 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de **responsabilidades futuras** quanto à qualidade do produto entregue.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Itapemirim, sexta-feira, 24 de abril de 2015
Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita

PORTARIA

Portaria nº 247, de 24 de abril de 2015,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8666/93.

Resolve,

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 242, de 07 de abril de 2015, que nomeia membro de **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim, 24 de abril de 2014.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

Portaria nº 248, de 24 de abril de 2015,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8666/93.

Resolve,

Art. 1º. Nomear A Senhora SUELLEN GARCIA DA FONCECA, para atuar como Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 2º. Ficam mantidos os Servidores, ROLIAN DA CUNHA PEREIRA, KARINA ABIB JABOUR E LUIZ CARLOS CORREIA PIRES, para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Câmara municipal de Itapemirim.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim, 24 de abril de 2014.

PAULO DE SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA - Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André - s/nº - Bairro Serramar



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de Empresa especializada em fotografias e álbum fotográfico para Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapemirim.

2. Justificativa

2.1. Observando-se a proximidade da Sessão Solene realizada todos os anos, no dia 07 de setembro, em comemoração ao aniversário da cidade de Itapemirim, se faz necessário a contratação de empresa especializada em fotografias e álbum fotográfico, como registro desse momento, onde ocorre a entrega de Títulos e Comendas.

3. Especificações e Quantidades Estimadas

Especificações			
ITEM	Material	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Álbum Fotográfico	Álbum fotográfico contendo até 100 páginas com fotos no formato 30 x 60 modelo panorâmico em laminação UV.	01

3.1. Demais Condições:

3.1.1 Todo o material cotado deverá estar de acordo com o item 3.1 deste termo, especificado de forma clara e completa.

3.1.2 O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características.

3.1.3 Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado e corrompido.



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

- 3.1.4 Em hipótese alguma, será aceito material com quaisquer características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo.
- 3.1.5 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue.

4. Prazo de Entrega

- 4.1. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim as fotos tiradas, para que seja feita a escolha das fotos que comporão o produto final.
- 4.2. A contratada se compromete a efetuar a entrega do objeto, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo o local de entrega o indicado na autorização para fornecimento de material emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 4.3. O objeto deste Termo de referencia será recebido da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pelo setor de almoxarifado desta Câmara Municipal, para posterior conferencia de sua conformidade om as especificações pré-estabelecidas. Caso não haja qualquer impropriedade explicita, será atestado esse recebimento;
 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante "atesto" da nota fiscal, após comprovada a adequação dos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- 4.4. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a Câmara Municipal.
- 4.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega sujeita a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referencia.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



5. Regime de Contratação

5.1. Por **Dispensa de Licitação**, conforme artigo **24** da Lei 8666193;

6. Classificação Orçamentária

6.1. A contratação será classificação no elemento de despesa – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. Da Forma de Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo.

8. Da Fiscalização

8.1. É responsável pela fiscalização o setor de almoxarifado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário a regularização das faltas e defeitos observados, comunicando a contratada qualquer irregularidade constatada.

8.2. As decisões e providencias, que ultrapassem a competência do almoxarifado, deverão ser solicitadas a autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

9.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



- 9.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas comunicando a contratada por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 9.4. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. Obrigações da Contratada

- 10.1. Cumprir o prazo de entrega.
- 10.2. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE quaisquer anormalidades que ocorrerem durante o tempo determinado para a entrega do produto e que, porventura, possam prejudicar, atrasar ou impedir o recebimento do material pelo Almoxarifado, em até 10 dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega.
- 10.3. Emitir Nota Fiscal informando, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem a aquisição.
- 10.4. Os montantes referentes aos tributos e frete deverão estar inclusos no preço do objeto adquirido.
- 10.5. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Itapemirim ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 10.6. Executar com qualidade e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais.

11. Das Penalidades

11.1. Advertência

- 11.1.1. Advertência pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua concussão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a Câmara Municipal de Itapemirim.

11.2. Multa



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

- 11.2.1. De 1% (um por cento) sobre o valor total contratado a cada reincidência do motivo determinado da aplicação da penalidade advertência.
- 11.2.2. De 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de:
- Entrega parcial do objeto
 - Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
 - Outras hipóteses de inexecução parcial do contrato.
- 11.3. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto sem justificativa aceita pela administração, o objeto será considerado como inexecutado.

12. Das Disposições Finais

- 12.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 12.2. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
- 12.3. Após a emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 12.4. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á mediante termo próprio, assinado por servidor designado para este fim, em até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que o material foi devidamente entregue e está em perfeito estado, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/193.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



12.5. A Câmara Municipal de Itapemirim se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Proposta que faz a empresa RC FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/CGC nº 07.956.695/0001-29 e inscrição estadual nº ISENT0, Endereço: Rua Dr Raulino de Oliveira, 27, Fone/fax 28 3518 3756, Cidade: Cachoeiro de Itapemirim Estado: ES CEP:29.300-160, para fornecimento de álbum fotográfico:

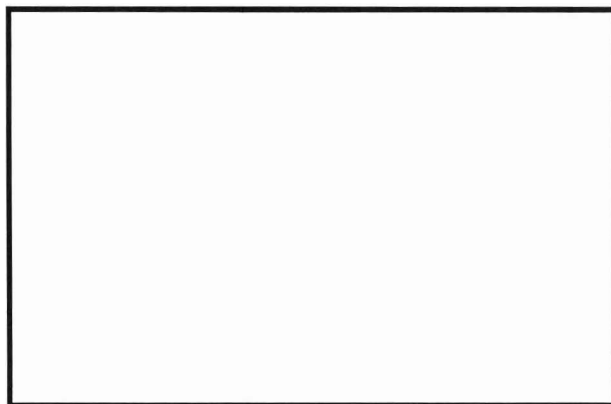
Especificações			Valores em (R\$)	
ITEM	Material	DESCRIÇÃO	QUANT	Total
01	Álbum fotográfico	Álbum fotográfico contendo até 100 páginas com fotos no formato 30 x 60 modelo panorâmico em laminação UV, com estojo.	01	5.680,00

O valor total da presente proposta é de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), já inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de tributos, seguros e encargos sociais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2015

Representante Legal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RC FILMES E PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA -ME
CNPJ: 07.956.69510001 -29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN \$1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:16:12 do dia 06/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2015.

Código de controle da certidão: **37FE.AF49.A8CF.ADC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07956695/0001-29
Razão Social: RC FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA ME
Nome Fantasia: AMAIS FILMES
Endereço: R DOUTOR RAULINO DE OLIVEIRA 27 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072506044830782705

Informação obtida em 10/08/2015, às 15:55:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

ILMO. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preço referente:

- UM ÁLBUM INDUSTRIAL 30x60 MODELO PANORÂMICO EM
LAMINAÇÃO UV fosco COM ATE 100 FOTOS.

VALOR TOTAL EM REAIS PELA COBERTURA R\$ 4.850,00.

Itapemirim , 06 de Agosto de 2015

SHEKENAH PRODUÇÕES
Rua Das Maravilhas, s/no-LagoaDantas.
Marataízes-ES
Cep 29345-000
Tel. (28) 3532-8105 / (28) 99464214
CNPJ 07.593.860/0001-25



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOMAR MARVILA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.593.86010001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não** constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à **situação** do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A **aceitação** desta certidão está condicionada à **verificação** de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>,.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:13 do dia 01/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2016.

Código de controle da certidão: **5F6D.0A14.1435.C681**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07593860/0001-25

Razão Social: IOMAR MARVILA DE OLNEIRA ME

Endereço: RUA DAS MARAVILHAS SN / LAGOA DANTAS / SERRA / ES /
29345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080809000336325236

Informação obtida em 10/08/2015, às 15:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COTAÇÃO DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES

Proposta que faz a empresa HG2 Studio LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CGC nº 03.694.276/0001-05 e inscrição estadual nº Isento, Endereço: R. Fernawdo de Abreu, 11, Ferrovários Fone/fax 3511.9820, Cidade: Cach.º de Itapemirim Estado: ES CEP: 29.308.050, para fornecimento de álbum fotográfico.

Especificações			Valores em (R\$)	
ITFM	Material	DESCRIÇÃO	QUANT	Total
01	Álbum fotográfico	Álbum fotográfico contendo até 100 páginas com fotos no formato 30 x 60 modelo panorâmico em laminação UV, com estojo.	01	R\$ 4.680,00

O valor total da presente proposta é de R\$ 4680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), já inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de tributos, seguros e encargos sociais.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Cachoeiro de Itapemirim 12 de Agosto de 2015.

Representante Legal

03.694.276/0001-05

HG2 STUDIO LTDA. - ME

RUA FERNAWDO DE ABREU, 11
B. FERROVIÁRIOS - CEP 29308-050

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Carimbo da Empresa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HG2 STUDIO LTDA - ME
CNPJ: 03.694.27610001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751. de 02/10/2014.
Emitida às 09:17:58 do dia 07/05/2015 chora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2015.
Código de controle da certidão: **4100.53EB.BE40.F454**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03694276/0001-05
Razão Social: HG2 STUDIO LTDA ME
Endereço: R FERNANDO DE ABREU 11 2 AN / FERROVIARIOS / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29308-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2015 a 31/08/2015

Certificação Número: 2015080209020269773905

Informação obtida em 12/08/2015, às 14:40:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Itapemirim, sexta-feira, 21 de agosto de 2015

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 - Distribuição Gratuita

PORTARIAS

Portaria nº 320, de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais.

Resolve,

Art. 1º., Revogar a Portaria nº 259 de 10 de junho de 2015, que nomeia e designa a Servidora Fernanda Curitiba Nunes, Como membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da CMI.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

Portaria nº 321, de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais.

Resolve,

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 243 de 20 de abril de 2015, que nomeia e designa a Servidora Suellen Garcia Fonseca Como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

Portaria nº 322, de 20 de agosto de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais a que se refere a Lei Municipal nº 2.879/2015.

Resolve,

Art. 1º. Designar a Servidora **FERNANDA CURITIBA NUNES**, para atuar como Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Câmara Municipal de Itapemirim.

Art. 2º. Ficam mantidos os Servidores **ROLIAN DA CUNHA PEREIRA, KARINA ABIB JABOUR E LUIZ CARLOS CORREIA PIRES**, para atuarem como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, da Câmara Municipal de Itapemirim.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI



Comissão Permanente de Licitação



Ao Contador da Câmara Municipal de Itapemirim – ES

Encaminho os orçamentos colhidos no mercado, para informação sobre a possível Dotação Orçamentaria, o valor a ser reservado é de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Na possibilidade de haver tal dotação, gostaria que fosse reservado o valor supracitado para o exercício do ano.

Itapemirim – ES, 24 de agosto de 2015.

Fernanda Curitiba Nunes
Presidente CPL



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapemirim

Assunto: Informação sobre Dotação Orçamentária.

Em atendimento ao pedido ora formalizado, informo que há Dotação Orçamentária e que o Elemento de Despesa a ser utilizado é o de nº 33903900000 – (Ficha 10) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ficando desde já reservado o valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), baseado no Orçamento para o exercício de 2015.

Atenciosamente

Gelson Pereira da Silva
Contador



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ES

ORIGEM: Processo de Dispensa n. 423/2015

ASSUNTO: Solicitação de Parecer – Contratação de Fotografo para confecção de álbum fotográfico

Encaminho a Vossa Excelência o presente Processo, e solicito se digne opinamento jurídico neste sentido.

Itapemirim – ES, 24 de Agosto de 2015

Fernanda Curitiba Nunes

Presidente de CPL



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 423/2015

REQUERENTE: Gerente Arilson de Andrade

ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Registro Fotográfico e Produção de Album da para Sessão Solene da CMI em 11 de Setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Trata o presente Parecer acerca do Processo nº 423/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Registro Fotográfico e Produção de Album da para Sessão Solene da CMI em 11 de Setembro de 2015, por DISPENSA A LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/193.

Verifico nos autos que o valor é inferior ao máximo permitido por lei para dispensa a licitação.

Verifico novamente que a justificativa é demasiadamente objetiva, mas mesmo em apertada síntese restou comprovada a necessidade e urgência na contratação dos serviços, já que não constituem tarefas de praxes, nem da especialidade da CMI, além da proximidade do evento.



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Com vistas aos princípios da razoabilidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, não se pode negar que o baixo valor para quantidades pequenas, em regra comercializadas no sistema de varejo no mercado, tornam desinteressantes a participação em complexo processo de licitação, tendendo a resultarem desertas ou frustradas.

Tantos são os motivos, que após constatar a presença do termo de referência, a coleta de orçamentos e a verificação de vantajosidade pela apuração de preço médio nos autos, **NÃO HÁ ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, sem o prejuízo das certidões negativas de praxe, referente ao vencedor da concorrência, e assim sendo, **OPINO PELA VIABILIDADE** da compra por dispensa a licitação nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/193, atentando-se para a publicação devida e demais cautelas de praxes.

Ao Presidente da CMI para deliberar se autoriza o prosseguimento do processo para que cumpra sua finalidade no prazo legal.

Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2015.

Robertino Batista da Silva Júnior

OAB-ES 22.502

Procurador Geral da Câmara Municipal de Itapemirim-ES



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo



Comissão Permanente de Licitação

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim – ES

?—
Encaminho os orçamentos colhidos no mercado, para aquisição de **Álbum Fotográfico**, a Empresa com o menor valor é a **HG2 Studio Ltda ME**, no montante de **R\$ 4.680,00** (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Itapemirim – ES, 24 de Agosto de 2015.


Fernanda Curitiba Nunes
Presidente CPL



DESPACHO

Processo nº 42312015

Requerente: Arilson de Andrade da Silva

Assunto: Contratação de Empresa ou Fotógrafo para confecção de Álbum Fotográfico.

Homologo os termos do Parecer Jurídico e RATIFICO os fundamentos nele apresentado, determino a contratação do objeto ora solicitado.

Itapemirim – ES, 01 de Setembro de 2015.



Paulo Sergio de Toledo Costa
Presidente da C.M.I.



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 423/2015

Ordem de Serviço nº 0112015

Data: 0110912015

Fornecedor: HG2 STUDIO LTDA ME

Endereço: Rua Fernando de Abreu, nº 11, Ferroviario,

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim UF: ES

Fone: (28) 3511-9820

Pessoa contatada: Wallace Hull da Silva

ITEM	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
01	01	Álbum Fotográfico

Comprador: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Endereço faturamento: RUA ADILES ANDRÉ S/Nº- SERRAMAR

Cidade: ITAPEMIRIM

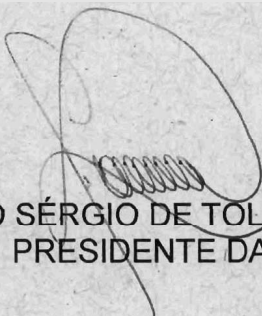
UF: ES

CEP: 29330-000

CNPJ nº: 31.726.68010001-59

Prazo de entrega: Dia 11 de Setembro de 2015

Prazo de pagamento: ATE 05 DIAS ÚTEIS APÓS ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS



PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
PRESIDENTE DA CMI

DATA DE RECEBIMENTO: ____ / ____ / ____

ASS.:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com



Itapemirim, quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/193 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa HG2 Studio Ltda ME, CNPJ 03.694.276/0001-05, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) processo administrativo nº 423/2015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/193 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa João Carlos Rodrigues Muller - ME, CNPJ 05.853.877/0001-49, que ganhou com o menor valor, R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais) processo administrativo nº 422/2015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES** torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA - Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André - s/nº - Bairro Serramar

Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda, CNPJ 07.695.395/0001-33, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) processo administrativo nº 65112015.

Itapemirim, 10 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PORTARIA

Portaria nº 330, de 17 de setembro de 2015, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Decreto nº 2.879/2015.

Resolve,

Art. 1º. Exonerar os Senhores **GLACIELO SOUZA DO NASCIMENTO E AMANDA DE SOUZA SIMÃO**, do cargo em Comissão de Assistente de Gabinete deste Poder Legislativo

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TOLEDO COSTA
Presidente da CMI



Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015.

manual e mecanizada de praias, serviços de operação especial de limpeza pública, incluindo capina manual de vias e logradouros, raspagem, caiação de meios fios e bases de pano; fornecimento de veículos, equipamentos e de mão de obra para serviços diversos de limpeza em vias, logradouros e áreas públicas, para arrender o município de Vila Velha, com valor mensal de R\$ 1.820.340,36 (hum milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias a ou até cuo se conclua o procedimento licitatório.

Vila Velha(ES), 17/09/2014 Reginaldo Loureiro Pereira Secretário Municipal de Serviços Urbano Protocolo 182322

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 24, IV da lei 8666/93, consolidada, de acordo com o Projeto Básico parte integrante constante do processo, tendo como objeto, à Contratação da empresa para execução dos serviços de varrição manual do vias e logradouros públicos, serviços de operação especial de limpeza pública, incluindo limpeza, lavagem e desodorização de feiras, capina manual de vias e logradouros, raspagem, caiação de meios Fios r bases de postes, coleta seletiva, fornecimento de veículos, equipamentos e do mão de obra para serviços diversos de limpeza em vias, logradouros e áreas públicas, serviços em áreas verdes públicas do município englobando as atividades de poda (árvores e grama), plantio e retirada de árvores, arborização e paisagismo, adubação, irrigação, fornecimento de plantas, grama, terra, adubos (orgânicos e químicos) e defensivos químicos para atender o município de Vila Velha, com valor mensal de R\$ 2.984.379,27 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A, por um período de até 180 (cento e oitenta) ou até que se conclua o procedimento licitatório.

Vila Velha(ES), 17/09/2014 Reginaldo Loureiro Pereira Secretário Municipal de Serviços Urbano Protocolo 182327

Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROGRAMA TERRA MAIS IGUAL AVISO DE UCITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 005/2015 O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que publicou no site da PMV na

internet (link abaixo) Aviso de Licitação Pública Nacional LPN 005/2015 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DA POLIGONAL 01/JABURU DO PROGRAMA TERRA MAIS IGUAL, financiado por meio do empréstimo nº. 1986/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PMV: http://sistemas.vitoria.es.gov.br/editais/listarEdital.cfm?id=3

Vitória, 15 de setembro de 2015. José Carlos Neves Loureiro- Presidente da CEL-TERRA Protocolo 182143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível no; sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015 - PROCESSO Nº 3068125/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Início de entrega das propostas: dia 18/09/2015.

Abertura das propostas: às 09:30h do dia 01/10/2015.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 01/10/2015.

Informações: Tel: (27) 3227-9578

Vitória-ES, 17 de setembro de 2015. Tiago Müller Valcher-Pregoeiro Municipal

Protocolo 182188

Câmaras

Ibatiba

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006 2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 506/2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 12h30min, do dia 30 de setembro de 2015, na sala de Comissões desta Câmara Municipal, situada à Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES, licitação nº 005/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário para formar Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nobreaks modelos NO-BREAK 700VA e NO-BREAK 400VA e toners modelos Tonner: TN450 Compatível com a impressora Brother MFC 7860 DW e Tonner CE 258A Compatível com a impressora - HP M1132

MFP. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ibatiba e através do site www.camaraibatiba.es.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço acima, pelo e-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3543-1249, através do setor de licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 13h00 as 17h00.

Dotação Orçamentária: 0010010 1030100013002/44905200000-FICHA 25 Ibatiba/ES, 18 de setembro de 2015.

Bruna Karla Rodrigues Folli Pregoeira Protocolo 182134

Itapemirim

DISPENSA DE UCITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa HIG2 Studio Ltda ME, CNPJ 03.694.276/0001-05, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) processo administrativo nº 423/2015.

PAULO SERGIO DE TOLEW COSTA Presidente da CMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa João Carlos Rodrigues Muller - ME, CNPJ 05.853.877/0001-49, que ganhou com o menor valor, R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) processo administrativo nº 422/2015.

PAULO SERGIO DE TOLEDO COSTA Presidente da CMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM ES torna público, de acordo com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como parecer da Assessoria Jurídica Municipal e ratificação do Presidente da CMI, que contratou por dispensa de licitação a empresa Homenageart Industria e Comercio de Aço Inox Ltda, CNPJ 07.695.395/0001-33, que ganhou com o menor valor, R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) processo administrativo nº 651/2015.

PAULO SERGIO DE TOLEW COSTA Presidente da CMI Protocolo 182120

Serra

Registro de Preços A Câmara Municipal da Serra - ES toma público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2015, conforme Pmc. Adm. nº 2504/2015. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES Ata nº 007/2015,

Empresa: SOFT TECNOLOGIA-ME. Do Objeto: Realizar licitação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Computadores, Impressoras e Scanners a fim de atender as necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Serra - ES, 17 de setembro de 2015. Neidia Maura Pimentel Presidenta da CMS. Protocolo 182282

Registro de Preços

A Câmara Municipal da Serra - ES toma público, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.904/2014, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 011/2015, conforme Proc. Adm. nº 2504/2015. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal da Serra - ES Ara nº 006/2015,

Empresa: EBAUMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Do Objeto: Realizar licitação por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de Computadores, Impressoras e Scanners a fim de atender as necessidades legislativas e administrativas da Câmara Municipal da Serra. Da Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior a publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. Dotação Orçamentária: 3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Serra - ES, 17 de setembro de 2015. Neidia Maura Pimentel Presidenta da CMS. Protocolo 182285

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão